



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**8ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa - Ano 2024
Ata da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

Ata nº. 18/2024

Ata da Reunião de Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizada em **23 de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024)**. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Desta Egrégia Casa Legislativa, resolvem: proceder a análise das matérias apresentadas: Projeto de Decreto nº. 07/2024, do Legislativo Municipal, “Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2022”. Decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável pela regularidade e tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião ao qual foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Presidente: Vereador José Danillo Locks.

Relator: Vereador Andrey Herculano.

Membro: Vereador Adelir Badziak.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER PROJETO DE DECRETO N.º 07/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2024.

Autoria: Comissão Permanente do Legislativo Municipal.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 23 de setembro de 2024.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2022.”

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Comissão Permanente do Legislativo Municipal, sob a forma de Decreto Legislativo, dispõe sobre a deliberação das Contas do Executivo Municipal do exercício de 2022, Prefeito Jaime da Silva Stang. Apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

II - Parecer

Após reunião desta Comissão e análise da matéria, concluiu-se que a matéria atende a legalidade no estatuído quanto a sua origem e tramitação. O Decreto foi elaborado cumprindo as normas e prazos instituídos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Câmara.

III–Voto

Pelo exposto, a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade e da técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberada em único turno de discussão e votação, exigindo quórum de maioria qualificado (dois terços) dos Vereadores; forma de votação nominal, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

José Danillo Locks
Presidente - CPCJR

Andrey Herculano
Relator – CPCJR

Adeliir Badziak
Membro - CPCJR

LIDO EM PLENÁRIO
EM 23/09/2024

DIRETOR